ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural do art. 18, I, §1º e §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo 847/2026

Objeto: Contratação de empresa de informática, para prestação de serviços de licença de uso de softwares definidos no termo de referência, por prazo determinado, alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de data center e backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1 - INTRODUÇÃO

Os grandes avanços tecnológicos das últimas décadas permite que a Administração Pública faça uso de soluções em meio digital e tornou se item indispensável para a manutenção das atividades destes entes públicos . A administração pública se utiliza destes meios para auxiliar na gestão dos trabalhos internos e também facilitar a comunicação com a sociedade, o acesso à informação referente as compras públicas, além de viabilizar melhor atendimento aos serviços públicos demandados pelo cidadão. Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são fundamentais para fortalecer as instituições e aprimorar os mecanismos legais, administrativos e tecnológicos da administração municipal. Com esta contratação, a Administração visa promover agilidade nas tarefas entre os setores, utilizando sistemas interconectados que operem com um banco de dados único ou possuam integrações nativas, garantindo segurança na relação dos dados e eliminando informações conflitantes nos diferentes bancos de dados municipais , também neste cenário, o Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, previsto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim para atender as necessidades da Administração Pública e exigências dos Poderes Públicos o Município de Morungaba e a Câmara Municipal necessitam contratar empresa de informática, para prestação de serviços de licença de uso de softwares definidos no termo de referência, por prazo determinado, alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de data center e backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses. A referida contratação também deve trazer solução mais adequada ao município visando atendimento da legislação, transparência, a diminuição de custos e aumento de produtividade dos servidores usuários. A solução deverá estar apta a gerar economia de recursos administrativos e humanos, através da modernização digital e informatização, rapidez na execução das rotinas e tarefas de processamento de dados, trazendo possibilidade de automatizar rotinas da gestão pública municipal, o aprimoramento da comunicação interna entre servidores, bem como automatização de processos, trazendo transparência e eficiência ao gestor público e ao cidadão.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de informática, para prestação de serviços de licença de uso de softwares definidos no termo de referência, por prazo determinado, alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, com disponibilização de data center e backups sob responsabilidade da contratada objetivando atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo conforme especificações deste termo de referência pelo período de 60 (sessenta) meses , podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 , sendo os valor reajustado a cada 12 meses com base no índice IPC/FIPE .

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de licitante cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e cotação junto a empresas do ramo . Observa-se que a solução que melhor atende às necessidades desta administração é a de Software em ambiente web com armazenamento em nuvem, por estar adequada ao uso do gestor

público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (notebooks, computadores, tablets e etc).

O software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todos os dias do ano. Este acesso deverá ser via WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNS) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso. São várias as entidades públicas adotando como solução o provimento de sistema de gestão pública web, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e segurança. Os dados do sistema deverão ser hospedados de forma segura através de datacenter a ser administrado pela contratada. Os itens a serem disponibilizados para contratação, conforme necessidade de cada entidade, deverão ser:

ITEM	FORNECIMENTO
1	**FORNECIMENTO DE DATACENTER**
2	**FORNECIMENTO SOFTWARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**
2.1	**Serviços de Implantação contemplando migração, conversão de dados e treinamento de usuários**
2.1.1	Software para Contabilidade Pública - SIAFIC
2.1.2	Software para Gestão de Compras e Licitação
2.1.3	Software para Pregão Eletrônico
2.1.4	Software para Controle de Almoxarifado
2.1.5	Software para Controle de Bens Patrimoniais
2.1.6	Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento
2.1.7	Software para Medicina do Trabalho
2.1.8	Software para Segurança de Trabalho
2.1.9	Software para Controle do e-Social
2.1.10	Software para Contole de Ponto Eletrônico
2.1.11	Software para Controle de Frotas
2.1.12	Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;
2.1.13	Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;
2.1.14	Software para Controle de Arrecadação e Dívida Ativa
2.1.15	Software para Nota Fiscal Eletrônica
2.1.16	Software para Peticionamento Eletrônico
2.1.17	Software para Controle Interno
2.1.18	Software para Protocolo e Controle de Processos
2.1.19	Software para Gestão de Saúde Pública
2.1.20	Software para Gestão de Educação Pública
2.1.21	Soltware para Gestão do Terceiro Setor
2.1.22	Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal
2.2	**Serviços de Manutenção e Suporte Tecnico**
2.2.1	Software para Contabilidade Pública - SIAFIC
2.2.2	Software para Gestão de Compras e Licitação
2.2.3	Software para Pregão Eletrônico
2.2.4	Software para Controle de Almoxarifado

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2.2.5	Software para Controle de Bens Patrimoniais
2.2.6	Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento
2.2.7	Software para Medicina do Trabalho
2.2.8	Software para Segurança de Trabalho
2.2.9	Software para Controle do e-Social
2.2.10	Software para Contole de Ponto Eletrônico
2.2.11	Software para Disponibilização de Contra-Cheque na Internet
2.2.12	Software para Controle de Frotas
2.2.13	Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;
2.2.14	Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;
2.2.15	Software para Controle de Arrecadação e Dívida Ativa
2.2.16	Software para Disponibilização de Serviços ao Cidadão
2.2.17	Software para Nota Fiscal Eletrônica
2.2.18	Software para Peticionamento Eletrônico
2.2.19	Software para Controle Interno
2.2.20	Software para Protocolo e Controle de Processos
2.2.21	Software para Gestão de Saúde Pública
2.2.22	Software para Gestão de Educação Pública
2.2.23	Software para Gestão do Terceiro Setor
2.2.24	Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal
2.2.25	Software para Extração de Conhecimento e Monitoramento de Indicadores
2.3	Fornecimento de serviços de customização e desenvolvimento sob demanda
3	**FORNECIMENTO SOFTWARES PARA A CÂMARA MUNICIPAL**
3.1	**Serviços de Implantação contemplando migração, conversão de dados e treinamento de usuários**
3.1.1	Software para Contabilidade Pública - SIAFIC
3.1.2	Software para Gestão de Compras e Licitação
3.1.3	Software para Controle de Almoxarifado
3.1.4	Software para Controle de Bens Patrimoniais
3.1.5	Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento
3.1.6	Software para Controle do e-Social
3.1.7	Software para Disponibilização de Contra-Cheque na Internet
3.1.8	Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;
3.1.9	Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;
3.1.10	Software para Controle Interno
3.1.11	Software para Protocolo e Controle de Processos
3.2	**Serviços de Manutenção e Suporte Tecnico**
3.2.1	Software para Contabilidade Pública - SIAFIC
3.2.2	Software para Gestão de Compras e Licitação
3.2.3	Software para Controle de Almoxarifado
3.2.4	Software para Controle de Bens Patrimoniais
3.2.5	Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento

3.2.6	Software para Controle do e-Social
3.2.7	Software para Disponibilização de Contra-Cheque na Internet
3.2.8	Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;
3.2.9	Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;
3.2.10	Software para Controle Interno
3.2.11	Software para Protocolo e Controle de Processos
3.3	Fornecimento de serviços de customização e desenvolvimento sob demanda

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contado da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3– LEVANTAMENTO DE MERCADO e contratações correlatas

A contratação está prevista para ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como julgamento das propostas o menor preço.
Foram enviados pedidos de orçamento de preço via email junto a empresas do ramo , tais como :

Email : amendolaeamendola@amendolaeamendola.com.br
comercial@abase.com.br
comercial@citynex.com.br
pedro@audipam.adm.br
comercial@systempro.com.br
comercial@softpark.com.br
contato@mitrasistemas.com.br
atendimento@presconinformatica.com.br

Foram obtidos retornos :

Empresa	Valor Orçamentos	Média
Amendola e Amendola	R$ 3.742.730,00	
Prescon	R$ 3.816.000,00	
Audipan	R$ 4.669.800,00	
		R$ 4.076.176,66

4– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os softwares deverão ser disponibilizados em ambiente de nuvem, dispensando a instalação de qualquer outra ferramenta nas estações de trabalho além do "browser".

4.2. O fornecimento de licença de uso como serviço não implica na aquisição de licença ou instalação de softwares e aquisição de servidores internos. Também não há necessidade de novas contratações para a manutenção e atualização de sistema.

4.2.2. As atualizações e alterações de sistema são de responsabilidade do fornecedor e deverá ocorrer diretamente via web sem necessidade de instalações ou manutenções no ambiente de tecnologia

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

da informação do Município.

4.2.3. O objeto implica na contratação de softwares já existentes no mercado, cabendo ao fornecedor as parametrizações necessárias, considerando as especificidades do Município.

4.2.4. A solução ofertada deverá ser nativa da WEB, com vasta experiência no mercado, contemplando os sistemas descritos anteriormente no Item 2 .

4.2.5. O fornecimento ainda contempla os serviços de implantação, migração de dados dos sistemas atualmente em uso nas entidades para os novos sistemas, parametrização, adequação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, visando atender as demandas administrativas conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e demais anexos que integrarão o edital.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 . Serviços de Fornecimento de Datacenter:

5.1.1. Os sistemas deverão ficar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para ser acessado, consultado e atualizado pelos usuários, exceto em horários previamente acordados para manutenção, que não poderá ultrapassar o máximo de 24 (vinte e quatro) horas por mês de downtime.

5.1.2. A CONTRATADA deverá alocar em suas dependências, **subcontratado ou terceirizado**, os equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar os sistemas e seus respectivos módulos em ambiente WEB, permitindo as condições e escalabilidade de recursos tecnológicos necessários para implantação, manutenção, bem como fornecer as garantias de segurança para as transações via WEB das soluções, durante a vigência do contrato, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

5.1.3. Ambiente de disponibilidade (DataCenter) com alta performance, balanceamento de carga 7/24, com certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers).

- Sistemas gerenciadores de banco de dados e de cópias de segurança (backups);
- Sistemas para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações”;
- Sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos e infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para o ambiente disponibilizado;
- Sistemas de antivírus/spywares e Firewall; Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografado Transporte das Informações – HTTPS;
- Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;

5.2. Serviços de Implantação dos sistemas:

5.2.1. A implantação do sistema pela empresa CONTRATADA não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela CONTRATADA (acordo entre contratada e contratante) para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências técnicas

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

obrigatórias dos sistemas a serem contratados.

5.2.2. Compreendem-se por implantação todos os serviços de configuração de servidores de acesso e de controle de backups, sistemas de proteção e segurança da informação e conversão dos dados, sendo a etapa de implantação concluída quando os sistemas licenciados estiverem disponíveis para uso pelos órgãos, devendo o treinamento de seus funcionários ser contemplado nesta etapa, tendo, inclusive, todos os mecanismos constantes do objeto disponíveis para serem utilizados pelos órgãos, podendo esta encerrar a operação dos sistemas vigentes.

5.3. Plano de Implantação

- De posse dos bancos de dados que serão entregues em ato contínuo à assinatura do contrato, ao final do primeiro mês de atividade a CONTRATADA deverá apresentar um plano de implantação circunstanciado para cada um dos órgãos envolvidos.
- Ainda no primeiro mês de atividade todos os softwares deverão estar disponíveis em ambiente de nuvem em base “clean”.

5.4 . Migração e Conversão de Bases de Dados:

Todos os dados que compõem as bases de informações existentes da Prefeitura da Estância Climática de Morungaba , dos exercícios anteriores 2026 e posteriores até a data da assinatura do contrato , deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

Todos os dados que compõem as bases de informações existentes da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba , dos exercícios anteriores 2026 e posteriores até a data da assinatura do contrato, deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da **contratante**

- Os serviços de migração de dados referentes aos anos de 2024 ,2025 e 2026 tanto da Prefeitura quanto da Câmara Municipal deverão estar concluídos em até 3 (três) meses após a assinatura do contrato .
- Quanto aos exercícios anteriores a 2024 da Prefeitura e Câmara Municipal , o prazo para conversão dos dados será de 180 (cento e oitenta) dias , para atendimento a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Para a realização dos serviços de migração as informações serão fornecidas no formato de bancos de dados SQL, podendo ainda ser recebidas em formato de tabelas.
- Os dados que compõem as bases de informações que deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor possuem a volumetria **aproximada de 350 GB giga bites**:
-

SOFTWARE	PREFEITURA	CÂMARA
Software para Contabilidade Pública - SIAFIC		
Software para Gestão de Compras e Licitação		
Software para Pregão Eletrônico		
Software para Controle de Almoxarifado		
Software para Controle de Bens Patrimoniais		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento		
Software para Medicina do Trabalho		
Software para Segurança de Trabalho		
Software para Controle do e-Social		
Software para Contole de Ponto Eletrônico		
Software para Controle de Frotas		
Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;		
Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;		
Software para Controle de Arrecadação e Dívida Ativa		
Software para Nota Fiscal Eletrônica		
Software para Peticionamento Eletrônico		
Software para Controle Interno		
Software para Protocolo e Controle de Processos		
Software para Gestão de Saúde Pública		
Software para Gestão do Terceiro Setor		
Software para Gestão de Educação Pública		
Software para Gestão do Terceiro Setor		
Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal		

- O licitante vencedor deverá usar sua engenharia e know how para extração e transferência dos dados das bases atuais utilizadas.
- Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da CONTRATANTE.

5.5 . Serviços de Treinamento de pessoal:

- Os serviços de implantação deverão ser realizados em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término dos serviços de migração e conversão de dados.
- Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento dos servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.
- Na tabela abaixo estão estimados por software o número inicial de funcionários a serem treinados como parte dos serviços de implantação:

SOFTWARE	PREFEITURA	CÂMARA
Software para Contabilidade Pública - SIAFIC	**05**	**05**
Software para Gestão de Compras e Licitação	**05**	**05**
Software para Pregão Eletrônico	**05**	**-**
Software para Controle de Almoxarifado	**04**	**05**
Software para Controle de Bens Patrimoniais	**04**	**05**
Software para Recursos Humanos e Folha de Pagamento	**05**	**05**
Software para Medicina do Trabalho	**03**	**-**
Software para Segurança de Trabalho	**03**	**-**
Software para Controle do e-Social	**05**	**05**
Software para Contole de Ponto Eletrônico	**05**	**-**

Software para Controle de Frotas	**04**	**-**
Software para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;	**04**	**05**
Software para Atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11;	**04**	**05**
Software para Controle de Arrecadação e Dívida Ativa	**05**	**-**
Software para Nota Fiscal Eletrônica	**05**	**-**
Software para Peticionamento Eletrônico	**05**	**05**
Software para Controle Interno	**03**	**05**
Software para Protocolo e Controle de Processos	**05**	**05**
Software para Gestão de Saúde Pública	**40**	**-**
Software para Gestão de Educação Pública	**30**	**-**
Software para Gestão do Terceiro Setor	**8**	
Software para Diário Oficial Eletrônico Municipal	**2**	

- O treinamento para utilização do sistema contratado deverá ser realizado com todos os profissionais envolvidos diretamente na utilização dos sistemas.
- O treinamento deverá ser realizado respeitando as devidas áreas e perfis de utilização dos profissionais.
- Todos os sistemas deverão estar disponíveis e serem executados através de acesso normal a Internet (sem emuladores), via https (ambiente seguro).

5.6 Serviços de Manutenção e Suporte Técnico:

5.6.1. A CONTRATADA deverá manter uma estrutura de manutenção e suporte técnico para de sanar dúvidas, realizar novos treinamentos, suporte ao sistema em nível técnico para correções de erros, prestação de contas ao gestor, condução da implantação do sistema para produção, e evolução dos indicadores desejados e orientados pela equipe gestora municipal em todos os serviços disponíveis para as secretarias envolvidas;

5.6.2. Todos os custos decorrentes do fornecimento profissionais para suporte, tais como salários, benefícios, alimentação, celular, veículo, combustível, notebook e impressora, são de responsabilidade da CONTRATADA;

5.6.3. A CONTRATADA deverá ainda prestar suporte técnico remoto, por meio de sistema on-line para abertura e acompanhamento de chamados, na sede da Prefeitura, bem como em suas unidades administrativas;

- O suporte remoto deverá ser executado com o conhecimento da Secretaria correspondente ao módulo solicitado. A CONTRATADA deverá atender a legislação vigente e suas alterações, bem como as exigências que venham a surgir após a assinatura do contrato sem nenhum custo adicional.
- **Suporte Técnico Presencial:** Sempre que solicitado, a CONTRATADA DEVERÁ disponibilizar suporte técnico presencial para sanar dúvidas, realizar novos treinamentos, suporte a sistema em nível técnico para correções e melhorias, prestação de contas ao gestor, condução da implantação do sistema para produção, e evolução dos indicadores desejados e orientados pela equipe gestora municipal em todos os serviços disponíveis
- **Suporte Técnico remoto:** A licitante vencedora do certame deverá ainda prestar suporte técnico

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

remoto, por meio de sistema on-line para abertura e acompanhamento de chamados, também suporte técnico via telefone , obedecendo um prazo máximo de atendimento de chamado de 10 minutos ; A licitante vencedora do certame deverá mensalmente disponibilizar para ao gestor do contrato, relatório detalhado dos atendimentos de suporte técnico remoto;

6. Serviços de Customização e Desenvolvimento sob Demanda:

Serviços de desenvolvimento de customizações sob demanda que permitem a modificação e ajuste da solução às necessidades próprias e de preferência da contratante quando de pequena monta , deverão ter seus custos suportados dentro dos valores orçados em para cada software , sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

7. GARANTIA TECNOLÓGICA:

A **CONTRATADA** deverá garantir a atualização tecnológica do sistema ofertado, mantendo-o em conformidade com a legislação (Federal, Estadual e Municipal pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato.

8. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento dos itens no presente caso ao invés de proporcionar a Administração economicidade poderá causar prejuízos e interrupções temporárias da disponibilização de um ou mais serviços em razão de complicações que geralmente surgem principalmente no que se refere aos serviços de suporte técnico, o não cumprimento de forma simultânea e organizada, e ainda descumprimento de obrigações de uma outra contratada iria ocasionar a interrupção e atrasos na execução dos serviços objeto desta licitação, podendo provocar graves riscos e prejuízos à Administração. Além disso, a massiva maioria das administrações públicas realiza tais contratações da mesma forma, por se tratar de um conjunto padronizado que guarda correlação direta entre si, tratando-se de prática adotada de maneira contumaz, atendendo às boas práticas de gestão pública. A solução a ser contratada deve permitir a padronização de toda a estrutura tecnológica de Gestão, visto que a imposição de um determinado padrão parte da presunção obtenção de outros benefícios, tais como: a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos internos. Embasa-se a decisão desta municipalidade, o art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (...)" A divisão da contratação em lotes implica na perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de fornecedores distintos começassem a se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas, o que implica no risco de entrave técnico, tornando-a mais onerosa e menos confiável. Enfim, diversas razões

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que, ao contrário do que o olhar técnico – porém abstrato e dissociado do contexto administrativo – indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, ao exemplo do que vem ocorrendo na grande maioria dos municípios brasileiros, salientando-se que, a contratação de apenas um fornecedor demandará apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção, treinamentos, dentre outros.

9 – ALINHAMENTO COMO PAC

O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, a Administração pretende obter os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis com a contratação do ERP web: a) Permitir o registro de dados em banco único, evitando inconsistências; b) Atualização de todos os campos de dados em tempo real, para todas as áreas e aplicativos; c) Reduzir a circulação interna de processos em meio físico; d) Reduzir o impacto ambiental causado pela utilização de papel; e) Reduzir os custos; f) Aumentar a eficiência de procedimentos e processos; g) Reduzir o tempo de espera do cidadão e melhorar a prestação de serviços; h) Otimizar a eficiência operacional; i) Eliminar necessidade de deslocamento de técnicos até a Administração Municipal para realização de reparos em sistemas de gestão; j) Reduzir riscos e aumentar a integridade dos sistemas computacionais locais, com a eliminação da instalação de softwares de gestão pública; k) Reduzir o risco de paralisação de serviços públicos em caso de eventos adversos ou sinistros que impossibilitem o deslocamento dos servidores até os locais de trabalho; NÃO Mas se não responder, precisa justificar –l) Melhorar a gestão e segurança da informação; m) Melhorar os processos de transparência dos dados públicos; n) Manter alta disponibilidade do ERP da Administração Municipal. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução escolhida está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública e agiliza os procedimentos. Com o uso de um Software em nuvem não é necessário que se tenha um servidor físico no ambiente da entidade, diminuindo os custos de energia com salas climatizadas para este fim, bem como a necessidade de cabeamento e profissional adequado para manutenção

12 – VIABILIDADE

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Considerando os aspectos característicos de organizações municipais em relação à Gestão de Pessoas, à Gestão de Contratações, fatores fundamentais em qualquer processo de adoção de novas tecnologias, espelha-se ainda, na alta Administração, onde são diversas as licitações oportunizadas pelo Governo Federal que objetivam a contratação de computação em nuvem. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação, será por um Software em Nuvem, o qual deverá atender à legislação vigente e às necessidades da Administração Pública. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A contratação será realizada por meio de licitação, e por se tratar se tratando de serviço comum, a modalidade adequada será o Pregão na sua forma eletrônica, com ampla concorrência, utilizando o critério de julgamento menor preço Global, forma de disputa aberta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato terá duração de até 60 meses, podendo ser renovado sucessivamente, conforme disposição Lei N°. 14.133/2021. A vigência do contrato terá início na data definida no contrato. Eventual reajuste ocorrerá pelo índice INPC (IBGE) ou outro que vier a substituir.

Morungaba, 12 de Junho de 2026.

Diretor Administrativo
Reginaldo Miguel Frare

Diretor de Planejamento
Marcel Antônio Assis Mendes de Oliveira

Diretor de Finanças
Vinicius Gonçalves de Faria

Diretora de Compra, Licitações e Contratos
Tania Mara Cardoso da Silva

Diretora de Saúde
Taymara Dias Larangeira

Diretora de Educação
Célia Regina D'Onofrio Vicente Ramalho

Diretora de Ação e Inclusão Social
Monique Anniele Molena

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.